



Subsecretaria de Apoio às Condições de Trabalho  
Recebido em 13/12/2012 às 15h38  
Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00392

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
\_ / \_ / 2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

TIPO  
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ X ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA  
5 [ ] ADITIVA

DEPUTADO (A)	AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
	Angelo Damiani	PT	PR	01/03

### EMENDA

Substitua-se o teor do inciso II do artigo 29, da Medida Provisória nº 595/2012, desdobrando-o em 3 (três) incisos com as seguinte redação e renumerando os mesmos e os demais incisos.

(...) promover a formação profissional de forma adequada aos novos e modernos processo de movimentação de carga e de operação de aparelhamentos e equipamentos (inclusive de informática) portuários, abrangendo o treinamento multifuncional do trabalhador portuário;

(...) criar programas de realocação e de incentivo financeiro ao cancelamento do registro, sem ônus para o trabalhador;

(...) constituir fundo e, ao mesmo tempo, buscar outros meios de antecipação de aposentadoria;

### JUSTIFICAÇÃO

Referidas atribuições estão no contexto da Convenção 137 da OIT e respectiva Recomendação 145 (aprovadas pelo Congresso Nacional).

I - O treinamento do trabalhador deve ser feito a exemplo dos portos estrangeiros que servem de referencia na operação portuária. Esse treinamento deve estar de acordo com a moderna tecnologia dos equipamentos portuários – principalmente no que se refere à containerização.

Os trabalhadores devem ser preparados e valorizados para atender ao trabalho portuário em qualquer que seja a modalidade de contratação. Há de se sepultar, de forma definitiva, as desculpas e mazelas patronais para buscar e treinar trabalhador de fora do sistema OGMO.

Os cursos devem ser desenvolvidos em três níveis. O primeiro se refere àqueles em que a utilização de um SIMULADOR é indispensável. O segundo nível se refere a treinamentos que, na sua maioria, podem ser feitos nos terminais que possuem esses equipamentos e que se propõem a disponibilizá-los para tanto. O terceiro, se refere a treinamentos ligados mais diretamente ao profissional, para os quais há mais disponibilidade de equipamentos – especialmente na área da informática.

**a) É INDISPENSÁVEL A PRIORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SIMULADORES, DESTINADOS A CAPACITAR OS TRABALHADORES, PARA OPERAR OS SEGUINTE APARELHAMENTOS PORTUÁRIOS (PRINCIPALMENTE PARA AS OPERAÇÕES DE CONTÊINERES EM TERRA E A BORDO):**

1. Ship-to-shore (STS) / quayside cranes (PORTÊINERES);
2. Rubber-tired gantry (RTG) cranes (TRANSTÊINERES COM PNEUS DE BORRACHA);
3. Straddle carriers (EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE USADOS PARA IÇAR CONTÊINERES GERALMENTE DE E PARA CAMINHÃO NOS PÁTIOS);
4. Mobile harbour cranes (MHC-GUINDASTE MOVEL DE TERRA);
5. Reach-stackers and top-loaders (EQUIPAMENTO PARA EMPLILHAMENTO DE CONTÊINERES);
6. Dock and ship pedestal cranes (GUINDASTE LOCALIZADO EM TERRA OU DE BORDO, FIXADOS SOBRE PEDESTAL);
7. Forklifts (empilhadeiras);
8. Ponte Rolante Industrial/Over Head Crane

**b) TREINAMENTO DIRETO, EM APARELHAMENTO PORTUÁRIO**

1. Treinamento de Atualização de Empilhadeira de Pequeno Porte;

A

2. Treinamento de operador de cavalo mecânico (semi-tractor) destinados a rebocar as carretas (chassis) utilizadas para levar contêineres ao navio e vice-versa;
3. Treinamento de Capacitação para Operadores de Guindaste Auto Motor, Mecânico e Hidráulico / Mobile Crane;
4. Treinamento Básico de Operação com Guindaste Portuário de Pórtico;
5. Treinamento Básico de Operação de Pá Carregadeira/Wheel Loader;
6. Treinamento Básico de Operação com Guindauto tipo Munck/Truck Munck Crane;
7. Treinamento de Operação com Empilhadeira de Contêineres Vazios/ Empty Container Load;
8. Treinamento Básico para Operadores de Guindastes Portuário Móvel/MHC – quando disponibilizado pelo terminal;
9. Treinamento para Operadores de Guindastes de Plataforma/ Jib Mounted Board Crane (Offshore);
10. Treinamento Básico de Operação com Guindastes de Pórtico Montados sobre Pneus - Transtêiner/ RTG (quando disponibilizado pelo terminal).

**c) CURSOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS PARA PORTUÁRIOS**

1. Treinamento para conferência informatizada, utilizando coletores de dados, principalmente na movimentação de contêineres. (conferentes);
2. Treinamento avançado para controle (fechamento) geral informatizado da carga embarcada ou descarregada (geralmente contêineres), por navio, pré-estiva, etc. (conferentes);
3. Treinamento de Capacitação para Supervisores para Terminais Portuários/Supervisor/supercargo. (conferentes);
4. Treinamento de Plano de Carga, dando ênfase aos Navios Porta-contêiner (plano máster e por bays) (conferentes);
5. Treinamento de Plano de Pátio para Contêiner/Basic Yard Planner. (conferentes);
6. Treinamento para controle (informatizado) de entrada e/ou saída de carga (geralmente contêineres) nos portões (Gates) dos terminais. (conferentes);
7. Treinamento Básico para Vistoria, inclusive com relação a avarias, de Contêineres. (conferentes e consertadores);
8. Curso avançado de inglês. Habilitar o conferente a falar e escrever e especialmente interpretar os documentos e formulários referentes às cargas inerentes ao comércio exterior e os termos técnicos referentes às operações a bordo e no porto.
9. Treinamento de Capacitação para peação e desapeação de carga /Portworker Lashing (trabalhadores de bloco e estivadores);
10. Treinamento de vigias portuários;
11. Treinamento para amarradores e desamarradores de navios (amarradores de navios).

Há se ponderar, ainda, especialmente junto ao Ministério da Educação, quanto à elevação do nível de escolaridade de portuários de algumas atividades profissionais. Tal demanda passa a ser mais relevante quando se depara com a necessidade de inserção, no setor portuário, de novos aparelhamentos e equipamentos dotados de tecnologia de ponto, cuja operação depende preponderantemente de conhecimentos técnicos e inclusive de noção de informática.

Ressalte-se que o treinamento acima deve aplicado sem qualquer ônus ao trabalhador, inclusive devendo haver compensação financeira (bolsa, etc.) àquele que, para tanto, deixar de atender às escalas de serviços.

II - O incentivo financeiro ao cancelamento do registro e constituição de fundo e busca outros meios de antecipação de aposentadoria são iniciativas relevantes, previstas na Convenção 137 e Recomendação 145, que têm como meta proteger os portuários do agressivo processo de automação do setor, bem com abrir espaço para o ingresso de novos trabalhadores, quando for o caso.

DATA ____/____/____	 _____ ASSINATURA
------------------------	--